

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.858 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

REAJUSTA O VALOR DA SUBVENÇÃO AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.554, DE 26 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O valor da subvenção, estipulado no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.554, de 26 de junho de 2008, fica reajustado para R\$ 36.880,56 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo legal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 10 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento

1